

LINCROS SOLUÇÕES EM SOFTWARE S.A.
CNPJ/ME Nº. 15.465.026/0001-82
NIRE 42300043940

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** da Companhia denominada “**LINCROS SOLUÇÕES EM SOFTWARE S.A**”, que será realizada em **11 de dezembro de 2023**, sendo a primeira convocação às 09:00 horas e a segunda convocação às 9h30min, na sede social da Companhia, localizada na Rua São Paulo, nº. 640, 1º andar, bairro Victor Konder, CEP 89.012-000, onde será deliberado a seguinte **ORDEM DO DIA**:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
- 2) Definir a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
- 3) Aprovar a renúncia dos membros do Conselho Administração da Companhia;
- 4) Eleger os membros do Conselho Administração da Companhia e definir prazo do mandato;
- 5) Ratificar a eleição dos membros da Diretoria, conforme deliberado e aprovado na última reunião do Conselho de Administração;
- 6) Aprovar a remuneração dos membros dos órgãos administrativos da Companhia – *Diretoria e Conselho de Administração* – para o mandato de 2023 a 2025, conforme valores sugeridos na última Reunião do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) Aprovar a constituição de subsidiária integral da Companhia;
- 2) Aprovar alteração do objeto social, mediante inclusão de nova atividade que será exercida pela Companhia, e conseqüentemente, alterar a redação do Artigo 4º do Estatuto Social;
- 3) Aprovar as novas regras para transferência de Ações Ordinárias e Preferenciais, como ordem de oferta, prazo de manifestação e demais formalidades relacionadas a transferência, e conseqüentemente, alterar a redação do Artigo 6º do Estatuto Social;
- 4) Aprovar as regras de quórum para instalação e a definição de quem pode presidir as Assembleias Gerais e conseqüentemente, alterar as redações dos Artigos do “Capítulo III” (Das Assembleias Gerais) do Estatuto Social;
- 5) Aprovar as regras de instalação, funcionamento e competências do Conselho de Administração e conseqüentemente, alterar as redações dos Artigos do “Capítulo IV” (Da Administração da Companhia) do Estatuto Social que se remete ao Conselho;

- 6) Aprovar as regras de instalação, funcionamento, cargos e competências da Diretoria e dos seus Diretores individualmente, e conseqüentemente, alterar as redações dos Artigos do “Capítulo IV” (Da Administração da Companhia) do Estatuto Social que se remete a Diretoria;
- 7) Autorizar a Diretoria em realizar os pagamentos da antecipação mensal de distribuição de dividendos, quando assim for decidido pela administração, e conseqüentemente, alterar a redação do Parágrafo Segundo do Artigo 35 e extinguir redação do Parágrafo Segundo do Artigo 34 e renumerar o Parágrafo remanescente do Estatuto Social;
- 8) Aprovar a forma de comunicação de alteração cadastral do acionista à Companhia, e conseqüentemente, inserir Artigo no Capítulo VIII (“Das Disposições Gerais) do Estatuto Social;
- 9) Aprovar o distrato do Acordo de Acionistas vigente e conseqüentemente, retirar a expressão “Acordo de Acionistas” nos Artigos do Estatuto que remetem ao instrumento distratado;
- 10) Aprovar o novo Acordo de Acionistas e conseqüentemente, alterar a redação do Artigo 1º do Estatuto Social;
- 11) Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme as deliberações tomadas nesta Assembleia;
- 12) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral; e
- 13) Assuntos gerais de mercado.

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, as propostas de alteração do Estatuto Social e os demais documentos referentes as deliberações desta Assembleia Geral. Caso o acionista não possa comparecer a Assembleia Geral, ele poderá ser representado por um procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, conforme regra prevista na primeira parte do §1º do Artigo 126 da Lei nº. 6.404/76 (“Lei da S.A”). A procuração com poderes específicos de representação e o documento pessoal de identificação deverão ser apresentados à mesa diretora, 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia Geral.

GILSON
CHEQUETO:00566566966

Assinado de forma digital por
GILSON CHEQUETO:00566566966
Dados: 2023.11.30 17:50:00 -03'00'

GILSON CHEQUETO

Presidente do Conselho de Administração